

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 023/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERNOS DA UNICERRADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em contratar empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados para a comissão organizadora dos Jogos Internos da Unicerrado, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que a utilização de uniformes pela comissão organizadora dos Jogos Internos da Unicerrado é fundamental para a sua devida identificação visando facilitar o contato direto com os alunos e atletas que participarão dos jogos, contribuindo positivamente para um bom atendimento.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	30	und	Camiseta DRY Fit com sublimação (frente e costas) na cor verde	R\$ 78,00	R\$2.340,00
TOTAL					R\$ 2.340,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100**, inscrita no CNPJ sob nº 18.186.052/0001-60, estabelecida a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representada por **Sandra Maria Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº 2370911 SSP/GO e CPF nº 592.234.991-00, residente e domiciliada a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**, que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 04 de abril de 2023.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG